

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 8/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR GERLANE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 107.754.114-77, RG nº 3.887.641 SSDS/PB para o cargo de **ASSESSOR II** com lotação na **SECRETARIA DE CULTURA**, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

  
**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pávao misterioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 9/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR ÉLDER DE SOUSA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 093.832.284-23, RG nº 4.243.871 SSSDS/PB para o cargo de **ASSESSOR I** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

  
**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pauão mistérios

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 10/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR MARIA SALUSTIANO ALVES**, portadora do CPF nº 700.443.324-24, RG nº 3.950.800 SSDS/PB para o cargo de **ASSESSOR II** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pavão misterioso

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 011/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** EXONERAR MARIANO ANTONIO DE MELO NETO, portador do CPF nº 136.338.614-08, RG nº 4.431.822 SSDS/PB do cargo de **ASSESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** o qual foi nomeado pela portaria 006/2023 de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

*Marcelo Matias Camelo*

**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pavão misterioso

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS

Portaria n° 012/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º-** EXONERAR JONAS CONSTANTINO MONTEIRO portador do CPF nº 031.349.024-43, RG nº 2370963 SSP/PB do cargo de **ASSESSOR I** com lotação na **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS** o qual foi nomeado pela portaria 074/2023 de 26 de setembro de 2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

*Marcelo Matias Camelo*

**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pauão mistérios

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 013/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR MARIANO ANTONIO DE MELO NETO, portador do CPF nº 136.338.614-08, RG nº 4.431.822 SSDS/PB do cargo de **ASSESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA DE CULTURA**, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

*Marcelo Matias Camelo*  
**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pavão misterioso

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 14/2024, 30 de janeiro de 2024

O Exm° Sr. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII dos artigos 60 e 68, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos c/c o art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR SEBASTIÃO FLORO DOS SANTOS, portador do CPF nº001.330.527-10, RG nº 1.907.064 SSDS/PB do cargo de **ASSESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024

**MARCELO MATIAS CAMELO**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça de pávaio misterioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura; ADJUDICO o seu objeto a: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 213.311,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 69.046,00.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura; DESIGNO os servidores Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Luiz Paulo Neri do Nascimento, Assessor I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 213.311,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 69.046,00.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



*Pilõesinhos*  
*Terça-feira do povo*

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Pilõesinhos: 02.01 secretaria de administração; 04.122.0021.2003 manter as atividades da secretaria de administração; 03.01 secretaria de finanças; 04.123.0021.2004 manter as atividades da secretaria de finanças; 04.01 secretaria de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 20.606.0021.2011 manter as ativ. da secr. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 05.01 secretaria de educação; 12.361.0188.2014 operacionalização do programa quota salário educação – QSE; 12.361.0188.2017 outros programas do FNDE; 12.361.0188.2020 manter os conselhos de municipais de educação; 12.361.0188.2021 manter as atividades do ensino fundamental; 12.365.0185.2024 manter as atividades da educação infantil; 06.01 secretaria de infraestrutura; 14.451.0021.2027 manter as atividades da secretaria de infraestrutura; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2028 manter as atividades do conselho municipal de saúde; 08.02 fundo municipal de assistência social; 08.244.0468.2045 manter as atividades do fundo municipal de assistência social; 08.244.0483.2050 manter as atividades do conselho tutelar; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00018/2024 - 30.01.24 - AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 213.311,00; CT Nº 00019/2024 - 30.01.24 - M A L DE M MARINHO - R\$ 69.046,00.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira do pavão misterioso

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO						
CNPJ: 24.712.296/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
3	PNEU 1.400X24 (PATROL)	SPEED MAX	Und	12	3.420,00	41.040,00
4	PNEU 215/75 R.17,5	SPEED MAX	Und	44	632,00	27.808,00
8	PNEU 750/16 (BORRACHUDO)	JK	Und	24	730,00	17.520,00
9	PNEU 1000/20 SIMPLES	JK	Und	12	1.535,00	18.420,00
11	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	JK	Und	12	1.740,00	20.880,00
12	PNEU 900/20 SIMPLES	JK	Und	8	1.290,00	10.320,00
13	PNEU 900/20 RADIAL	JK	Und	8	1.680,00	13.440,00
14	PNEU 900/20 BORRACHUDO	JK	Und	12	1.635,00	19.620,00
18	PNEU DIANTEIRO 12,5/80 R18 RETRO	SPEED MAX	Und	6	1.635,00	9.810,00
19	PNEU TRASEIRO 19,25 R24 RETRO	SPEED MAX	Und	6	3.840,00	23.040,00
20	CAMARA DE AR 750/16	MAGNUM	Und	10	69,50	695,00
21	CAMARA DE AR 900/20	MAGNUM	Und	10	115,00	1.150,00
22	CAMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	Und	10	120,00	1.200,00
23	CAMARA DE AR 1400X24	MAGNUM	Und	12	319,00	3.828,00
26	CAMARA DE AR 19,5 R24 RETROESCAVADEIRA	MAGNUM	Und	6	360,00	2.160,00
27	PROTETOR 750X16	ABC	Und	20	33,00	660,00
28	PROTETOR 900X20	ABC	Und	20	43,00	860,00
29	PROTETOR 1000X20	ABC	Und	20	43,00	860,00
<b>TOTAL</b>						<b>213.311,00</b>

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de pavão misterioso

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de parvões misérrimos



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93 e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de paraíba mis/criose

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO.

CNPJ: 24.712.296/0001-31.

Item(s): 3 - 4 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29.

Valor: R\$ 213.311,00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira 30 de janeiro de 2024



# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PNEU 175-70.13	TORNEL	Und	16	278,00	4.448,00
2	PNEU 175-R70.14	HIFLY	Und	24	299,00	7.176,00
5	PNEU 185-R.14	HIFLY	Und	20	370,00	7.400,00
6	PNEU 225/75 R16	HIFLY	Und	20	644,00	12.880,00
7	PNEU 750/16 SIMPLES	GOODRIVE	Und	12	689,00	8.268,00
10	PNEU 1000/20 RADIAL	SPEEDMAX	Und	8	1.815,00	14.520,00
15	PNEU 205/70 R-15	HIFLY	Und	16	435,00	6.960,00
16	PNEU 195/55 R.16	WANLI	Und	20	298,00	5.960,00
24	CAMARA DE AR ARO 14	MAGNUM	Und	10	48,00	480,00
25	CAMARA DE AR 12,5/80 R18 RETROESCAVADEIRA	MAGNUM	Und	6	159,00	954,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.046,00</b>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira, 30 de janeiro de 2024



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de parva mis/crioso



# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**PILÕESINHOS**

CUIDANDO DO  
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro  
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB  
E-mail: [prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br)  
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira de parva mis/erioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M A L DE M MARINHO.

CNPJ: 45.309.272/0001-06.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15 - 16 - 24 - 25.

Valor: R\$ 69.046,00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024  
**MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos**

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



*Terça de pauão mistérios*



# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Pilõesinhos, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar; ADJUDICO o seu objeto a: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 500.000,00; MARCELO PEREIRA DINIZ - R\$ 500.000,00; OFICINA DO GORDO LTDA - R\$ 500.000,00.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Pilõesinhos, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 500.000,00; MARCELO PEREIRA DINIZ - R\$ 500.000,00; OFICINA DO GORDO LTDA - R\$ 500.000,00.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

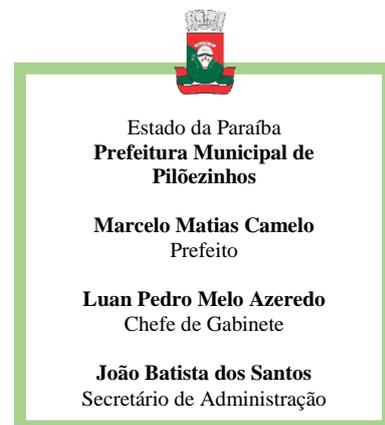
### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Pilõesinhos, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar; DESIGNO os servidores Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Luiz Paulo Neri do Nascimento, Assessor I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



*Pilõesinhos*

*Terça-feira*

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Pilõesinhos, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Pilõesinhos: 02.01 secretaria de administração; 04.122.0021.2003 manter as atividades da secretaria de administração; 03.01 secretaria de finanças; 04.123.0021.2004 manter as atividades da secretaria de finanças; 04.01 secretaria de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 20.606.0021.2011 manter as ativ. da secr. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 05.01 secretaria de educação; 12.361.0188.2014 operacionalização do programa quota salário educação – QSE; 12.361.0188.2017 outros programas do FNDE; 12.361.0188.2020 manter os conselhos de municipais de educação; 12.361.0188.2021 manter as atividades do ensino fundamental; 12.365.0185.2024 manter as atividades da educação infantil; 06.01 secretaria de infraestrutura; 14.451.0021.2027 manter as atividades da secretaria de infraestrutura; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2028 manter as atividades do conselho municipal de saúde; 08.02 fundo municipal de assistência social; 08.244.0468.2045 manter as atividades do fundo municipal de assistência social; 08.244.0483.2050 manter as atividades do conselho tutelar; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT N° 00020/2024 - 30.01.24 - AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 500.000,00; CT N° 00021/2024 - 30.01.24 - MARCELO PEREIRA DINIZ - R\$ 500.000,00; CT N° 00022/2024 - 30.01.24 - OFICINA DO GORDO LTDA - R\$ 500.000,00.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de janeiro de 2024

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Pilõesinhos, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO						
CNPJ: 24.712.296/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Caminhão Basculhante, Caminhão compactador, Moto niveladora, Retroescavadeira e Tratores ou similares) integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado simila		Porcentage		1500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>500.000,00</b>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça de pavão mistérios

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

VENCEDOR: MARCELO PEREIRA DINIZ  
CNPJ: 17.921.798/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado similar.		Porcentage	1	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>						500.000,00

VENCEDOR: OFICINA DO GORDO LTDA  
CNPJ: 09.168.778/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção de todos os veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado similar.		Porcentage	1	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>						500.000,00

  
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos  
  
Marcelo Matias Camelo  
Prefeito  
  
Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete  
  
João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça de parva mis/crioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça de parva mis/erioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de parva mis/erioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO.

CNPJ: 24.712.296/0001-31.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 500.000,00.

- MARCELO PEREIRA DINIZ.

CNPJ: 17.921.798/0001-07.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 500.000,00.

- OFICINA DO GORDO LTDA.

CNPJ: 09.168.778/0001-89.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 500.000,00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de pilõesinhos

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura; ADJUDICO o seu objeto a: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 488.244,70.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024  
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 488.244,70.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024  
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura; DESIGNO os servidores Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Janilson Pereira Batista, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024  
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



*Pregão  
01  
Terça-feira*

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de pilõesinhos: 01.01 gabinete do prefeito; 04.122.0021.2002 manter as atividades do gabinete do (a) prefeito(a); 02.01 secretaria de administração; 04.122.0021.2003 manter as atividades da secretaria de administração; 03.01 secretaria de finanças; 04.123.0021.2004 manter as atividades da secretaria de finanças; 04.01 secretaria de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 20.606.0021.2011 manter as ativ. da secr. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 05.01 secretaria de educação; 05.01 secretaria de educação; 12.361.0188.2014 operacionalização do programa quota salário educação – QSE; 12.361.0188.2017 operacionalização de outros programas do FNDE; 12.361.0188.2020 manter as atividades dos conselhos de municipais de educação; 12.361.0188.2021 manter as atividades do ensino fundamental; 12.365.0185.2024 manter as atividades da educação infantil; 06.01 secretaria de infraestrutura; 14.451.0021.2027 manter as atividades da secretaria de infraestrutura; 07.02 10.301.0428.2028 manter as atividades do conselho municipal de saúde; 08.02 fundo municipal de assistência social; 08.244.0468.2045 manter as atividades do fundo municipal de assistência social; 08.244.0483.2050 manter as atividades do conselho tutelar; 3.3.90.30.01 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00023/2024 - 30.01.24 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 488.244,70.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça de pauão mistérios

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinado a esta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA						
CNPJ: 11.386.409/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Almofada para carimbo, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta	RADEX	UND	80	8,65	692,00
2	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, base em feltro, medindo 15,0 x 6,0cm	MASTERPRINT	UND	250	5,20	1.300,00
3	Apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em feltro	MASTERPRINT	UND	20	2,30	46,00
4	Apontador de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	BAZZE	UND	800	0,32	256,00
5	Balões de festa, látex, liso, tam. 7, padrão para eventos, pct c/50 unid.	SÃO ROQUE	UND	600	9,90	5.940,00
6	Barbante de algodão 152 mt	EUROMA	ROLO	80	5,90	472,00
7	Bateria de lithium 3v CR2032	ELGIN	UND	200	2,90	580,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça de pauão mistérios

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

8	Bloco de recado auto adesivo medindo 38 x 51 mm, embalagem c/4 blocos de 100 fls cada	MASTERPRINT	UND	340	5,70	1.938,00
9	BORRACHA branca, tipo 40, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (22 mm de largura x 33 mm de comprimento x 6 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RED BOM	UND	2000	0,39	780,00
10	Borracha branca, tipo ponteira para encaixe em fundo de lápis.	RED BOM	UND	7000	0,35	2.450,00
11	Caderno Brochura pequeno, 48 fls, com folhas internas em papel branco de 50g/m <sup>3</sup> , com margem e pauta, capa flexível.	FORONI	UND	700	2,25	1.575,00
12	Caderno Brochura pequeno, 96 fls, com folhas internas em papel branco de 50g/m <sup>3</sup> , com margem e pauta, capa flexível.	FORONI	UND	1500	3,15	4.725,00
13	Caderno Brochurão grande, 96 fls, com folhas internas em papel branco de 50g/m <sup>3</sup> , com margem e pauta, capa dura	FORONI	UND	500	7,69	3.845,00
14	Caderno espiral, tipo universitário 200 folhas, 10 matérias, com folhas internas em papel branco de 50g/m <sup>3</sup> , com margem e pauta, capa dura	FORONI	UND	1000	16,94	16.940,00
15	Caderno espiral, tipo universitário 72 folhas, 6 matérias, com folhas internas em papel branco de 50g/m <sup>3</sup> , com margem e pauta, capa flexível	FORONI	UND	1000	15,90	15.900,00
16	Caixa arquivo morto desmontável polionda, em polipropileno, cores diversas, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt.)mm	FRAMA	UND	1000	6,90	6.900,00
17	Calculadora média com 12 dígitos	MISAK	UND	20	26,00	520,00
18	Caneta Esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera e tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMPACTO	UND	10000	1,05	10.500,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de paraíso mis/erios

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

19	Caneta Esferográfica, escrita média, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera e tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMPACTO	UND	2000	1,05	2.100,00
20	Caneta Esferográfica, escrita média, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera e tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMPACTO	UND	1000	1,05	1.050,00
21	Capa para encadernação tamanho A4, embalagem c/100 unid.		PCT	20	60,00	1.200,00
22	Cartolina comum, nas cores variadas, formato 50 x 66 cm.	VMP	UND	1500	0,95	1.425,00
23	Cartolina dupla face, nas cores variadas, formato 48 x 66 cm.	VMP	UND	1200	1,19	1.428,00
24	Cartolina guache, nas cores variadas, formato 48 x 66 cm.	VMP	UND	1200	1,20	1.440,00
25	Cartolina microondulada, cores variadas, formato 48 x 66 cm.	VMP	UND	300	3,85	1.155,00
26	Clips de aço niquelado, nº 2/0 embalagem com 100 unid., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	BACCHI	CX	500	2,75	1.375,00
27	Clips de aço niquelado, nº 8/0 embalagem com 25 unid., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	BACCHI	CX	400	2,85	1.140,00
28	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco de 1 litro, com validade mínima de 1 (um) ano.	GLINORTE	UND	150	25,85	3.877,50
29	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco de 90 g, com validade mínima de 1 (um) ano.	GLINORTE	UND	1200	2,85	3.420,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça-feira do paraíso mistérios

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

30	Cola colorida, cores variadas, frasco com 25g	GLINORTE	UND	200	1,96	392,00
31	Cola com glitter, cores variadas, frasco com 25g	KOALA	UND	300	2,25	675,00
32	Cola de isopor, embalagem de 90 g	GLINORTE	UND	500	6,60	3.300,00
33	Cola de isopor, embalagem de 900 g	GLINORTE	UND	50	53,78	2.689,00
34	Cola de silicone 60 ml	GLINORTE	UND	60	7,20	432,00
35	Cola instantanea 20g	GLINORTE	UND	100	10,64	1.064,00
36	Cola plástica em bastão, em tubo de 10 g, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com CRQ do químico responsável	GLINORTE	UND	300	2,44	732,00
37	Cola quente bastão fino, embalagem c/ 1 kg	RHAMOS	KG	100	71,21	7.121,00
38	Cola quente bastão grosso, embalagem c/ 1 kg	RHAMOS	KG	100	71,21	7.121,00
39	Contra capa para encadernação tamanho A4, embalagem c/100 unid.	FRAMA	PCT	20	60,00	1.200,00
40	Corretivo líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18 ml, validade de no mínimo 1 ano.	RADEX	UND	480	1,85	888,00
41	Elastico amarelo de latex, pacote com 100 g	MERCUR	PCT	120	2,90	348,00
42	Emborrachado EVA com glitter medindo 0,60 x 0,40 cm, cores variadas	IBEL	UND	1000	6,35	6.350,00
43	Emborrachado EVA medindo 0,60 x 0,40 cm, cores variadas	IBEL	UND	3500	2,95	10.325,00
44	Envelope branco tamanho A4	SCRITY	UND	2000	0,55	1.100,00
45	Envelope em papel madeira, tamanho 260 x 360 mm	SCRITY	UND	8000	0,65	5.200,00
46	Envelope ofício para correspondencia, tamanho 114 X 229 mm, 75g Branco	SCRITY	UND	6000	0,69	4.140,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

47	Espiral para encadernação nº 17, embalagem c/100 unid.	LASSANE	PCT	10	59,49	594,90
48	Espiral para encadernação nº 7, embalagem c/100 unid.	LASSANE	PCT	10	18,22	182,20
49	Estilete corpo em plástico, lâmina larga, afiada, removível	MASTERPRINT	UND	360	1,92	691,20
50	Estilete corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina estreita, afiada, removível, dimensões de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm	MASTERPRINT	UND	180	1,23	221,40
51	Etiqueta adesiva A4 med. 210X297mm, 1 etiq. P/ folha, embalagem c/50 unid.	MASTERPRINT	PCT	10	18,90	189,00
52	Extrator de grampo, tipo espatula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	BACCH	UND	100	2,41	241,00
53	Fita adesiva crepe, fina, rolo medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	EUROCEL	UND	120	1,43	171,60
54	Fita adesiva durex 12 x 30	EUROCEL	UND	300	1,45	435,00
55	Fita adesiva durex colorido med. 12X10	EUROCEL	UND	100	1,10	110,00
56	Fita adesiva durex colorido med. 48X40	EUROCEL	UND	50	12,90	645,00
57	Fita adesiva transparente, em rolo com 48 mm de largura e 40 mt de comprimento	EUROCEL	UND	1200	5,44	6.528,00
58	Fita adesiva, dupla face 19mmx30mm	EUROCEL	UND	600	7,97	4.782,00
59	Fita de cetim nº2 c/10 mt cores variadas	HALLEY	UND	80	2,81	224,80
60	Fita decorativa 15 mm de largura c/30 mt, cores variadas	FIDEPLA	UND	80	5,67	453,60



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça-feira do paraíso mis/crioso

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

61	Fita decorativa 20 mm de largura c/30 mt, cores variadas	FIDEPLA	UND	80	7,30	584,00
62	Giz estaca c/12 unid.	LEO E LEO	CX	50	3,70	185,00
63	Gizão de cera, embalagem com 12 cores	LEO E LEO	CX	1200	3,70	4.440,00
64	Gliter em pó, embalagem com 100g, cores variadas	YUR	PCT	20	1,00	20,00
65	Grampeador grande de metal, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel de 75g/m de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	6	35,00	210,00
66	Grampeador médio de metal, para grampos 26/6, base no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) com capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75g/m de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARTERPRINT	UND	120	15,50	1.860,00
67	Grampeador pequeno de metal, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75g/m de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BACCHI	UND	120	8,90	1.068,00
68	Grampeador de metal profissional tipo tapeceiro	MASTERPRINT	UND	12	69,00	828,00
69	Grampo cobreado, para grampeador 23/13, para grampeador, caixa com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	CX	10	8,99	89,90
70	Grampo 106/6 c/2500	MASTERPRINT	CX	20	7,60	152,00
71	Grampo cobreado, para grampeador 26/6, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	480	6,90	3.312,00
72	Grampo trilho metal c/50 unid.	MASTERPRINT	CX	12	19,40	232,80
73	Isopor 10mm	FICALOR	FLS	50	3,10	155,00
74	Isopor 15mm	FRICALOR	FLS	100	4,85	485,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de janeiro de 2024

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

75	Isopor 20mm	FRICALOR	FLS	150	6,49	973,50
76	Isopor 25mm	FRICALOR	FLS	50	7,79	389,50
77	Lápis de pintar, em madeira, tamanho grande (c/ 12 unid.)	LEO E LEO	UND	2000	4,98	9.960,00
78	Lápis hidrocor, embalagem com 12 unidades	KOALA	CX	800	4,67	3.736,00
79	Lapis hidrocor Grosso/Jumbo c/12 cores	COMPACTO	UND	200	12,99	2.598,00
81	Lapis marcador para quadro branco recarregável	MASTERPRINT	UND	600	2,96	1.776,00
82	Lápis preto grafite nº 2, revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo 7mm x 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	12000	0,36	4.320,00
83	Livro de ata c/ 100 folhas	SÃO DOMINGOS	UND	300	16,16	4.848,00
84	Livro de ponto para 4 assinaturas c/ 100 folhas	SÃO DOMINGOS	UND	100	27,80	2.780,00
85	Livro protocolo de correspondencias c/100 folhas	SÃO DOMINGOS	UND	200	10,71	2.142,00
86	Marcador de página 42 x 12 mm c/5 cores transp. 125 unid.	MAXPRINT	PCT	30	7,90	237,00
87	Massa de modelar, não tóxica, embalagem com 12 bastões coloridos	KOALA	CX	1000	6,48	6.480,00
88	Medalhas Honra ao mérito 35 mm ouro, prata e bronze	VITORIA	UND	150	5,80	870,00
89	Palito de churrasco pct c/50 unid.	THEOTO	PCT	100	5,63	563,00
90	Palito de picolé c/100 unid.	THEOTO	PCT	100	6,40	640,00
91	Papel 40 Kg, medindo 66 x 96 cm	SUDIPEL	FLS	1500	8,60	12.900,00
92	Papel A4, branco, caixa com 10 resmas	REPORT	CX	370	289,00	106.930,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

92	Papel A4, branco, caixa com 10 resmas	REPORT	CX	370	289,00	106.930,00
93	Papel A4, colorido, pacote com 100 folhas, tamanho 210x297 mm 75g/m <sup>3</sup>	CHAMEQUINHO	PCT	300	8,20	2.460,00
94	Papel camurça, cores variadas, em folha medindo 40 x 60 cm	VMP	FLS	800	0,98	784,00
95	Papel cartão 180 gm2, linho, verge ou casca de ovo, embalagem c/50 fls	MASTERPRINT	CX	200	25,35	5.070,00
96	Papel celofane, cores variadas	VMP	FLS	500	1,20	600,00
97	Papel crepom, cores variadas, medindo 48 x 200 cm	VMP	FLS	600	2,29	1.374,00
98	Papel Filipino – A4 colorido – pct c/45 fls	VMP	PCT	100	7,90	790,00
99	Papel fotográfico A4 180 gm2 embalagem c/50 fls	MASTERPRINT	PCT	120	43,47	5.216,40
100	Papel fotográfico adesivo A4 130 gm2 embalagem c/20 fls	MASTERPRINT	PCT	180	29,90	5.382,00
101	Papel laminado, cores variadas, medindo 48 x 60 cm	VMP	FLS	800	1,28	1.024,00
102	Papel madeira kraft ouro, medindo 66 x 96 cm	VMP	FLS	1200	1,18	1.416,00
103	Pasta AZ com capa em papelão, ofício, lombo largo, 2 argolas fixas na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa	FRAMA	UND	700	15,84	11.088,00
104	Pasta classificador, com ferragem PVC, tamanho ofício, medindo (240 x 330) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	POLIBRAS	UND	1400	4,43	6.202,00
105	Pasta classificador, em PVC capa transparente, com canaleta inteira, tamanho ofício, medindo (240 x 330) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	POLIBRAS	UND	800	2,77	2.216,00
106	Pasta L tam. A4	POLIBRAS	UND	2000	1,14	2.280,00
107	Pasta plástica de polipropileno, com elástico e aba, nº 18mm, formato ofício	POLIBRAS	UND	800	3,98	3.184,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça-feira de parvação misteriosa

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

108	Pasta plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, nº 40mm, formato ofício	POLIBRAS	UND	500	5,48	2.740,00
109	Pasta plástica sanfonada com 12 divisórias	POLIBRAS	UND	70	22,12	1.548,40
110	Pasta plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, fina, formato ofício	POLIBRAS	UND	2000	2,77	5.540,00
111	Pasta suspensa marmorizada plastificada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo (36,0 x 24,0) cm	POLIBRAS	UND	3000	2,83	8.490,00
112	Percevejo latonado cx c/100 unid.	BACCHI	CX	50	5,86	293,00
113	Perfurador Metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 35 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base de polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	50	23,20	1.160,00
114	Pilha palito AAA	ALFACEL	UND	800	0,92	736,00
115	Pilha pequena AA	ALFACEL	UND	800	1,20	960,00
116	Pincel atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, nas cores azul, preta, vermelha, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável	MASTERPRINT	UND	360	4,10	1.476,00
117	Pincel escolar nº 0	MARTERPRINT	UND	200	1,60	320,00
118	Pincel escolar nº 12	MARTERPRINT	UND	200	2,49	498,00
119	Pincel escolar nº 4	MARTERPRINT	UND	200	1,90	380,00
120	Pincel escolar nº 8	MARTERPRINT	UND	200	2,30	460,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça-feira de paixão mis/criose

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

121	Pincel escolar nº 16	MARTERPRIN	UND	200	2,65	530,00
122	Pistola para cola quente fina	LEO E LEO	UND	100	20,90	2.090,00
123	Pistola para cola quente grosso	LEO E LEO	UND	100	21,00	2.100,00
124	Prancheta em acrílico com prendedor de metal	RADEX	UND	180	22,80	4.104,00
125	Prendedor Binder 19mm	BACCHI	UND	500	0,55	275,00
126	Prendedor Binder 32mm	BACCH	UND	500	0,87	435,00
127	Quadro de aviso em feltro verde, medindo 1,00 x 0,70 mt, com moldura de madeira	SOUZA	UND	15	98,00	1.470,00
128	Reabastecedor para marcador de quadro branco 500 ml	RADEX	UND	60	109,00	6.540,00
129	Régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com 3,00mm de espessura e 35mm de largura	MAXCRIL	UND	500	1,10	550,00
130	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 90g/m em cores variadas	LEO E LEO	MT	5000	2,25	11.250,00
131	Tesoura com ponta 21 cm com lâmina de aço inoxidável e cabo emborrachado	MASTERPRINT	UND	200	9,60	1.920,00
132	Tesoura escolar sem ponta, tamanho pequeno	MASTERPRINT	UND	1000	2,99	2.990,00
133	Tinta dimensional glitter relevo c/ 35 ml	ACRILEX	UND	50	12,30	615,00
134	Tinta guache embalagem c/250 ml cores variadas	ACRILEX	UND	240	5,50	1.320,00
135	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de no mínimo 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul, amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano	ACRILEX	JG	400	5,99	2.396,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça-feira de parva mis/criose

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

136	Tinta original 664 para impressora Epson embalagem c/ 70 ml cor colorido	EPSON	UND	120	79,00	9.480,00
137	Tinta original 664 para impressora Epson embalagem c/ 70 ml cor preto	EPSON	UND	80	88,30	7.064,00
138	Tinta original 544 para impressora Epson embalagem c/ 65 ml cor colorido	EPSON	UND	120	88,30	10.596,00
139	Tinta original 544 para impressora Epson embalagem c/ 65 ml cor preto	EPSON	UND	80	88,30	7.064,00
140	Tinta para tecido embalagem c/37 ml cores variadas	ACRILEX	UND	250	4,40	1.100,00
141	Tinta para tecido embalagem c/250 ml cores variadas	ACRILEX	UND	60	16,20	972,00
142	Verniz vitral 37 ml cores variadas	ACRILEX	UND	50	8,30	415,00
<b>TOTAL</b>						<b>488.244,70</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de parva mis/criose

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira de manhã misteriosa

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 11.386.409/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142.

Valor: R\$ 488.244,70.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de  
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração



Terça-feira do pavão misterioso